



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo

FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

DESPACHO

INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO DO DIA

09/01/2026

presidente

JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos Pares,

Servimo-nos deste para cordialmente cumprimentá-los e encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº01 de janeiro de 2026, o qual dispõe sobre reajuste linear, a título de revisão geral anual de remuneração de servidores efetivos da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, bem como das funções gratificadas e dos subsídios dos Vereadores.

Tal como ocorre na iniciativa privada onde trabalhadores tem por lei o direito em ter seus salários reajustados em função das mudanças econômicas ocorridas no país, os servidores públicos e os agentes políticos possuem garantia constitucional, insculpida no inciso X do Art. 37, à revisão geral anual de sua remuneração.

O presente projeto concederá reajuste de o reajuste salarial linear em parcela única de 10% (dez) por cento, sendo 4,41% (quatro vírgula quarenta e um) por cento a título de reposição inflacionária (IPCA) e 5,59% de aumento salarial real aos vencimentos dos servidores efetivos e funções gratificadas, bem como ao subsídio dos vereadores o reajuste de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um) por cento a título de reposição inflacionária (IPCA) .

São essas, as razões que nos levam a submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente projeto.

Câmara Municipal de Ribeirão Grande, “Plenário Monsenhor Pedro José Vieira”, em 09 de janeiro de 2026.

Maria Andreia
MARIA ANDREA DA SILVA FERREIRA
PRESIDENTE

LUANA RAFAELA DE LIMA FERREIRA
VICE-PRESIDENTE

Sonia Maria de Salles
SONIA MARIA DE SALLES
PRIMEIRA-SECRETÁRIA

OSÉIAS SAMUEL GOMES
SEGUNDO-SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo

FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Concede reajuste linear, a título de revisão geral anual de remuneração de servidores efetivos da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, bem como das funções gratificadas e dos subsídios dos Vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica concedido aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, a título de revisão geral anual, o reajuste salarial linear em parcela única de 10% (dez) por cento, sendo 4,41% (quatro vírgula quarenta e um) por cento a título de reposição inflacionária (IPCA) e 5,59% de aumento salarial real.

§ 1º Os valores constantes dos anexos da Lei Complementar nº 105, de 01 de março de 2016 (alterados pela Lei Complementar nº 167, de 10 de agosto de 2022), ficam atualizadas no percentual constante do *caput*, passando a vigorar conforme anexo I da presente Lei Complementar.

§ 2º A tabela constante do anexo I da presente Lei Complementar valerá para todos os cargos e funções gratificadas com efeitos a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica concedido aos Vereadores, remunerados sob o regime de subsídio, a revisão de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um) por cento, a ser pago em parcela única, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Complementar Municipal nº 101, de 25 de agosto de 2017.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei Complementar onerarão verbas próprias do orçamento vigente, as quais serão suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Câmara do Município de Ribeirão Grande, 09 de janeiro de 2026.

Maria Andreia da Silva Ferreira
MARIA ANDREA DA SILVA FERREIRA
PRESIDENTE

Luana Rafaela de Lima Ferreira
LUANA RAFAELA DE LIMA FERREIRA
VICE-PRESIDENTE

Sonia Maria de Salles
SONIA MARIA DE SALLLES
PRIMEIRA-SECRETÁRIA

OSÉIAS SAMUEL GOMES
SEGUNDO-SECRETÁRIO